

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1300, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Designa a servidora Aurora Maria da Costa Ramos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, em conformidade com as disposições do artigo 123, XVIII, da Lei Orgânica Municipal do Município de Cândido Sales;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Aurora Maria da Costa Ramos** que requer a sua remoção do local de trabalho do Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães;

CONSIDERANDO o tratamento médico a que está sendo submetida a mencionada servidora, que recomenda o exercício de suas atividades em local mais ameno;

RESOLVE:

Art 1º. Designa a servidora **Aurora Maria da Costa Ramos** para exercer suas atividades no **Posto de Saúde Central**, especificamente na Policlínica denominada Josina Batista.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



**Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro
de 2016.**

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1301, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede Licença-Prêmio ao servidor Arisvaldo de Oliveira Soares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, em conformidade com as disposições do artigo 123, XVIII, da Lei Orgânica Municipal do Município de Cândido Sales,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Arisvaldo de Oliveira Soares**;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico que opinou pela legalidade e deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que restou demonstrado que o servidor possui **14** anos de efetivo exercício, não tendo usufruído até o momento de tal direito;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 123, VII, que confere aos servidores municipais o direito de gozo de **licença-prêmio remunerada** de **03 meses** a cada **05 anos** de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art 1º. Concede Licença-Prêmio Remunerada ao servidor **Arisvaldo de Oliveira Soares**, num total de **02 períodos**, equivalentes aos **14 anos de efetivo exercício** do servidor nos quadros de servidores do Município de Cândido Sales.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede Licença-Prêmio a servidora Alethea Ferraz Dutra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, em conformidade com as disposições do artigo 123, XVIII, da Lei Orgânica Municipal do Município de Cândido Sales,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Alethea Ferraz Dutra**;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico que opinou pela legalidade e deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei Municipal 12/2001, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art 123, VII, da Lei Orgânica Municipal, que igualmente dispõe sobre a concessão de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que restou demonstrado que a servidora possui **21** anos de efetivo exercício, não tendo usufruído até o momento de tal direito;

CONSIDERANDO finalmente que a teor do que dispõe o art. 11 da Lei Municipal 12/2001, bem como o art. 123, VII, da Lei Orgânica Municipal, é conferido aos servidores municipais o direito de gozo de **licença-prêmio remunerada** de **03 meses** a cada **05 anos** de efetivo exercício;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



RESOLVE:

Art 1º. Conceder Licença-Prêmio Remunerada a servidora **Alethea Ferraz Dutra**, num total de **04 períodos**, equivalentes aos **21 anos de efetivo exercício** da servidora nos quadros de servidores do Município de Cândido Sales.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com